



**Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0009/2021**

**Em, 8 de Março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0282, de 8 de março de 2021, combinada com a Lei nº 0277, de 20 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**02.050 Secretaria Municipal de Educação**

27 813 2240 1027 CONST. AMPLI. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO

0010318	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>10.000,00</b>

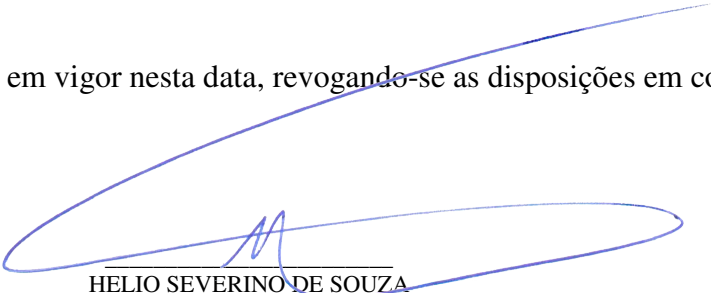
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

**02.050 Secretaria Municipal de Educação**

12 361 1880 2008 Manut. e Desenv. Ativ. Ens. Fundamental

0000096	3390.30	99	1111	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
HELIO SEVERINO DE SOUZA  
Prefeito